

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CADERNO DE ENCARGOS	Data: 10/03/2025
		Concurso 01CONS(IDM-17656)/2025

Capítulo I- Disposições gerais

Cláusula 1.ª- Objeto

1 - O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a prestação de serviços de Serviços de Identidade Visual, Divulgação, Maquetização e Marketing do Projeto COMPETE2030-FEDER-01278200, nº 17656, designado “Next Generation MC” (CPV 79822500-7 – Serviços de conceção gráfica).

Cláusula 2.ª- Contrato

1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos. 2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª - Prazo

O Adjudicatário obriga-se a realizar a prestação dos serviços do presente procedimento durante vinte e quatro meses a contar da data do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CADERNO DE ENCARGOS	Data: 10/03/2025
		Concurso 01CONS(IDM-17656)/2025

Capítulo II- Obrigações contratuais

Secção I- Obrigações do Prestador de Serviços

Cláusula 4.^a- Obrigações principais do Prestador de Serviços

Impendem sobre o Adjudicatário, a título principal, as seguintes obrigações:

- Desenvolvimento da imagem do projeto e produção de suportes promocionais, nomeadamente, merchandising, roll-ups, sinalética, outdoors e flyers;
- Organização da Sessão Final de Disseminação de Resultados do projeto, no Porto, incluindo o aluguer de espaços e equipamentos audiovisuais, coffe-break e produção de convites e serviços de mailing;
- Conceção e produção de dois minivídeos de disseminação dos resultados;
- Organização de seis workshops de capacitação (três na Região Norte e três na Região Centro, incluindo o aluguer de espaços e equipamentos audiovisuais, coffee-break e produção de convites e serviços de mailing;
- Conceção criativa e maquetização para suporte digital de três guias temáticos e emailing para distribuição;
- Apoio técnico em 4 lives interativas;
- Execução de 24 campanhas de marketing digital;

Cláusula 5.^a- Fases da prestação de Serviços

A prestação de Serviços objeto deste contrato será realizado em quatro fases, de execução consecutiva ou simultânea, consoante for o caso, durante o respetivo prazo de execução (24 meses):

Fase 1 (até final de março de 2025):

- Desenvolvimento da imagem do projeto;

Fase 2 (até dezembro de 2025):

- Organização de três workshops de capacitação;
- Conceção criativa e maquetização para suporte digital de 1 guia temático e emailing para distribuição;
- Realização de 14 campanhas de marketing digital;
- Suporte técnico a 2 “Live Interativas”;

Fase 3 (até dezembro de 2026):

- Organização de três workshops de capacitação;

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CADERNO DE ENCARGOS	Data: 10/03/2025
		Concurso 01CONS(IDM-17656)/2025

- Realização de 8 campanhas de marketing digital;
- Conceção criativa e maquetização para suporte digital de 2 guias temáticos e emailing para distribuição;
- Suporte técnico a 2 “Live Interativas”;
- Conceção e produção de 2 minivídeos e respetiva disseminação;

Fase 4 (até fevereiro de 2027):

- Realização de 2 campanhas de marketing digital;
- Organização de um evento final de disseminação de resultados.

Secção II- Obrigações da Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção

Cláusula 6.ª- Preço contratual

Pela Prestação de Serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção deve pagar ao Prestador de Serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 7.ª- Condições de pagamento

O preço a que se refere a cláusula anterior será liquidado à medida que os serviços contratados sejam executados. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, após a receção pela Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção, das faturas respetivas.

Capítulo III- Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 8.ª- Força maior

1 — Não podem ser impostas penalidades ao Prestador de Serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CADERNO DE ENCARGOS	Data: 10/03/2025
		Concurso 01CONS(IDM-17656)/2025

partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador dos serviços, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Capítulo IV- Resolução de litígios

Cláusula 9.ª- Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do

 APCMC	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CADERNO DE ENCARGOS	Data: 10/03/2025
		Concurso 01CONS(IDM-17656)/2025

Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo V- Disposições finais

Cláusula 10.^a- Subcontratação e cessão da posição contratual

- 1 - A cessão e a subcontratação pelo Prestador de Serviços carece de autorização da **Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção**.
- 2 – A **Associação Portuguesa dos Comerciantes de Materiais de Construção** poderá ceder a sua posição contratual, bastando para tal a comunicação por escrito ao Prestador de Serviços de que irá ceder a sua posição contratual.

Cláusula 11.^a- Comunicações e notificações

- 1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada por escrito à outra parte.

Cláusula 12.^a- Contagem dos prazos

- 1 – Na fase de formação do contrato os prazos suspendem-se aos sábados domingos e feriados, nos termos do artigo 470.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2- Na fase de execução do contrato os prazos são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 13.^a- Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CADERNO DE ENCARGOS	Data: 10/03/2025
		Concurso 01CONS(IDM-17656)/2025

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços em causa no presente procedimento tem por objeto os serviços de criação da identidade visual, de divulgação e marketing do Projeto COMPETE2030-FEDER-01278200, nº 17656, designado “Next Generation MC”, nomeadamente a conceção criativa e maquetização para suporte digital e distribuição por email de 3 guias temáticos, a criação da identidade visual do projeto, a organização de um evento final de disseminação de resultados, organização de seis workshops de capacitação, incluindo a produção e envio de convites, banners e suportes promocionais, a conceção e produção de 2 minivídeos de disseminação, suporte técnico a 4 eventos “Live Interativas” e a execução de 24 campanhas de marketing digital.

Este projeto (NextGeneration MC) visa alavancar a capacidade de resposta coletiva do comércio de materiais de construção ao contexto dos mercados, fomentando massa crítica, visão prospetiva e uma nova cultura empresarial nas PME, através de dinâmicas de reconfiguração dos segmentos de negócios para os modelos construtivos emergentes e de ações condutoras a práticas diferenciadoras de gestão orientadas para uma economia sustentável, resiliente e inclusiva.

2 – IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR

Os serviços a prestar obedecerão às seguintes fases e trabalhos e com os seguintes conteúdos e especificações:

Fase 1 (até março de 2025):

- Desenvolvimento da imagem do projeto.

Fase 2 (até dezembro de 2025):

- Organização de três workshops de capacitação (dois na Região Norte e um na Região Centro), incluindo aluguer de salas e equipamentos, coffe-break para 30 pessoas e conceção de convite e banner de publicitação, para cada um, bem como suportes promocionais (rol ups, flyers, etc.);

	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CADERNO DE ENCARGOS	Data: 10/03/2025
		Concurso 01CONS(IDM-17656)/2025

- Conceção criativa e maquetização para suporte digital de 1 guia temático e emailing para distribuição;
- Realização de 8 campanhas de marketing digital;
- Suporte técnico a 2 “Live Interativas”.

- Fase 3 (até dezembro de 2026):

- Organização de três workshops de capacitação (um na Região Norte e dois na Região Centro), incluindo aluguer de salas e equipamentos, coffe-break para 30 pessoas e conceção de convite e banner de publicitação, para cada um, bem como suportes promocionais (rol ups, flyers, etc.);
- Conceção criativa e maquetização para suporte digital de 2 guias e respetivos emailings para distribuição;
- Realização de 14 campanhas de marketing digital;
- Suporte técnico a 2 “Live Interativas”;
- Conceção e produção de 2 minivídeos de sensibilização. As tarefas a desenvolver incluem preparação do programa criativo, produção (filmagens e entrevistas, edição e pós-produção, voz off e legendagem) e difusão no ciberespaço (Facebook, Twitter, Instagram, Google, Youtube, etc.).

- Fase 4 (até fevereiro de 2027):

- Realização de 2 campanhas de marketing digital;
- Organização do Evento Final de Disseminação de Resultados do Projeto, no Porto, incluindo o aluguer de espaços e equipamentos audiovisuais, serviços de receção, coffee-break (para 40 pessoas) e conceção de convite e banner de publicitação.

3 – PREÇO BASE E PREÇO CONTRATUAL

3.1. preço a apresentar pelo Prestador de Serviços deve incluir todos os custos, encargos e despesas inerentes à prestação de serviço objeto do contrato.

A proposta deverá ser apresentada mencionando valor nas respetivas rubricas, tal como indicado no parágrafo 3.2.

	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Data: 10/03/2025
		Concurso 01CONS(IDM-17656)/2025

3. 2. O preço base deste procedimento é de € 60.338,75 (sessenta mil, trezentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa aplicável, com os limites a seguir referidos para cada uma das tarefas mencionadas:

Descrição da atividade	Ano	Localização	Qt	Custo unitario	Subtotal (s/ IVA)	IVA (não recup.)	Custo Total (c/ IVA)
1 Identidade visual do projeto: conceção e desenvolvimento de elementos visuais gráficos (1 serviço * 2.500€) * 1,23	2024		1	2 500,00	2 500,00	23%	3 075,00
2.1. Plano Estratégico - Fileira Materiais de Construção rumo a 2030: conceção criativa e maquetização para suporte digital (1 serviço * 4.500€) * 1,23	2025		1	4 500,00	4 500,00	23%	5 535,00
2.2. Plano Estratégico - Fileira Materiais de Construção rumo a 2030: emailing para distribuição (1 serviço * 930€) * 1,23	2025		1	930,00	930,00	23%	1 143,90
2.3. Workshop de capacitação (Norte): aluguer de espaço e equipamentos (1 serviço * 490€) * 1,23	2025	Norte	1	490,00	490,00	23%	602,70
2.4. Workshop de capacitação (Norte): conceção convite & banner publicitação (1 serviço * 315€) * 1,23	2025		1	315,00	315,00	23%	387,45
2.5. Workshop de capacitação (Norte): coffee break (30 participantes * 8€)	2025		30	8,00	240,00	0%	240,00
2.6. Workshop de capacitação (Centro): aluguer de espaço e equipamentos (1 serviço * 490€) * 1,23	2025	Centro	1	490,00	490,00	23%	602,70
2.7. Workshop de capacitação (Centro): conceção convite & banner publicitação (1 serviço * 315€) * 1,23	2025		1	315,00	315,00	23%	387,45
2.8. Workshop de capacitação (Centro): coffee break (30 participantes * 8€)	2025		30	8,00	240,00	0%	240,00
3.1. Manual de Boas Práticas em Supply-Chain Management e Logística: conceção criativa e maquetização para suporte digital (1 serviço * 4.500€) * 1,23	2025		1	4 500,00	4 500,00	23%	5 535,00
3.2. Manual de Boas Práticas em Supply-Chain Management e Logística: emailing para distribuição (1 serviço * 930€) * 1,23	2025		1	930,00	930,00	23%	1 143,90
3.3. Workshop de capacitação (Norte): aluguer de espaço e equipamentos (1 serviço * 490€) * 1,23	2025	Norte	1	490,00	490,00	23%	602,70
3.4. Workshop de capacitação (Norte): conceção convite & banner publicitação (1 serviço * 315€) * 1,23	2025		1	315,00	315,00	23%	387,45
3.5. Workshop de capacitação (Norte): coffee break (30 participantes * 8€)	2025		30	8,00	240,00	0%	240,00
3.6. Workshop de capacitação (Centro): aluguer de espaço e equipamentos (1 serviço * 490€) * 1,23	2025	Centro	1	490,00	490,00	23%	602,70
3.7. Workshop de capacitação (Centro): conceção convite & banner publicitação (1 serviço * 315€) * 1,23	2025		1	315,00	315,00	23%	387,45
3.8. Workshop de capacitação (Centro): coffee break (30 participantes * 8€)	2025		30	8,00	240,00	0%	240,00
4.1. Programa de Boas Práticas de Sustentabilidade e Economia Circular: conceção criativa e maquetização para suporte digital (1 serviço * 4.500€) * 1,23	2026		1	4 500,00	4 500,00	23%	5 535,00
4.2. Programa de Boas Práticas de Sustentabilidade e Economia Circular: emailing para distribuição (1 serviço * 930€) * 1,23	2026		1	930,00	930,00	23%	1 143,90
4.3. Workshop de capacitação (Norte): aluguer de espaço e equipamentos (1 serviço * 490€) * 1,23	2026	Norte	1	490,00	490,00	23%	602,70
4.4. Workshop de capacitação (Norte): conceção convite & banner publicitação (1 serviço * 315€) * 1,23	2026		1	315,00	315,00	23%	387,45
4.5. Workshop de capacitação (Norte): coffee break (30 participantes * 8€)	2026		30	8,00	240,00	0%	240,00
4.6. Workshop de capacitação (Centro): aluguer de espaço e equipamentos (1 serviço * 490€) * 1,23	2026	Centro	1	490,00	490,00	23%	602,70
4.7. Workshop de capacitação (Centro): conceção convite & banner publicitação (1 serviço * 315€) * 1,23	2026		1	315,00	315,00	23%	387,45
4.8. Workshop de capacitação (Centro): coffee break (30 participantes * 8€)	2026		30	8,00	240,00	0%	240,00
5.1. Sessão de disseminação final (Centro): aluguer de espaço e equipamentos (1 serviço * 490€) * 1,23	2026	Centro	1	490,00	490,00	23%	602,70
5.2. Sessão de disseminação final (Centro): conceção convite & banner publicitação (1 serviço * 315€) * 1,23	2026		1	315,00	315,00	23%	387,45
5.3. Sessão de disseminação final (Centro): coffee break (40 participantes * 8€)	2026		40	8,00	320,00	0%	320,00
6.1. Live interativas (2025): suporte técnico ao evento (2 serviços * 350€) * 1,23	2025	APCMC	2	350,00	700,00	23%	861,00
6.2. Live interativas (2026): suporte técnico ao evento (2 serviços * 350€) * 1,23	2026	APCMC	2	350,00	700,00	23%	861,00
7.1. Campanhas de marketing digital: 24 campanhas de marketing digital * 500€ * 1,23	2025/26/27		24	500,00	12 000,00	23%	14 760,00
8.1. Minivídeos de sensibilização: produção de 2 minivídeos de sensibilização * 4.900€ * 1,23	2026		2	4 900,00	9 800,00	23%	12 054,00

4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O critério a considerar na ponderação da empresa a contratar é o seguinte: - Preço.

Porto, 10 de março de 2025

O Presidente da Direção



(Carlos Rosa)